



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PORTARIA nº 053/2021-ADM

Floresta do Araguaia, 24 de outubro de 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando que chegou ao conhecimento desta autoridade municipal através do Memorando nº002/2022 do Departamento de Recursos Humanos (RH) que o(a) Servidor(a): **MAURICIO LOPES DA SILVA JUNIOR**, portadora do CPF nº 006.607.632-30 do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, onde relata que o(a) mesmo(a) não comparece ao serviço desde 15/07/2021;

Considerando que é dever do servidor cumprir Jornada de Trabalho conforme dispõe a Lei Municipal;

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações à legislação praticada pelo servidor público no exercício de seu cargo e função conforme o que predispõe no RJU.

RESOLVE

Art.1º - determinar a abertura de Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal, Sr. **MAURICIO LOPES DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF nº 006.607.632-30 exercente do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, a fim de constatar ou não se o mesmo cometeu ato passível de punição por abandono de emprego ou outra infração disciplinar.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos e estáveis:

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1962
Floresta do Araguaia – PA, 68543-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

- I- **Presidente:** AIROHN NOGUEIRA PUL – CPF 881.298.532-72 – sob a Matrícula nº91, admissão em 12/03/2007;
- II- **Secretária:** REYCHYELLY DOS SANTOS SILVA – CPF 850.168.702-25 – sob a Matrícula nº 1971, admissão em 01/02/2005;
- III- **Membro:** SÉRGIO RONALDO BARROS CASAGRANDE – CPF 875.858.982-15 – sob a Matrícula 2081 – admissão em 03/07/2008.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para conclusão do Processo Administrativo, que deverá elaborar relatório com a sugestão pertinente.

Art.4º - Fica autorizada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, caso queiram, solicitarem apoio da assessoria jurídica do município de Floresta do Araguaia-PA.

PUBLIQUE, REGISTRE E INTIME-SE.

Cumaru do Norte-PA, 24 de outubro de 2022.


Manoel Reis da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Finanças
Decreto 008/2021